



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB
CASA PADRE MANOEL OTAVIANO
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (NEGUINHO MARINHEIRO)

PROJETO DE RESOLUÇÃO 003 /2013

RECEBI
Em 01/08/2013
José Luiz

*“Dispõe sobre a **supressão dos incisos I, II, III, IV, V e o § 1º do art. 115º da seção IV do Regimento interno desta Casa**”, onde descreve as normas do voto por escrutínio secreto no âmbito das votações na Câmara Municipal de Piancó.*

Art. 1º - Ficam suprimidos os incisos I, II, III, IV, V e o § 1º do artigo 115º da seção IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó, onde dispõe sobre **“DO PROCESSO POR ESCRUTÍNIO SECRETO”**.

Art. 2º - Com a supressão dos referidos incisos do artigo citado, onde estiver escrito por “Escrutínio Secreto” e/ou “Votação Secreta”, relacionados a estes incisos no Regimento Interno desta casa legislativa, passará configurar-se por “Escrutínio Aberto” e/ou “Voto Aberto”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2013

JUSTIFICATIVA

Direito à Informação: está previsto no artigo 5º, incisos XIV, XXXIV “b” da Constituição Federal: *“é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quanto necessário ao exercício profissional; todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas; a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal”*.

REJEITADO
EM SESSÃO REALIZADA
No Dia 07/10/2013
Por José Bráulio de Souza Junior
Presidente

No mundo globalizado, a transparência é definida como "acessibilidade às informações institucionais referentes a assuntos que afetem seus interesses." O conceito ganhou destaque na abertura do século XXI, com o seu cortejo de escândalos de corrupção pelo mundo. A transparência tornou - se então a força mortiz de mudanças no mundo atual.

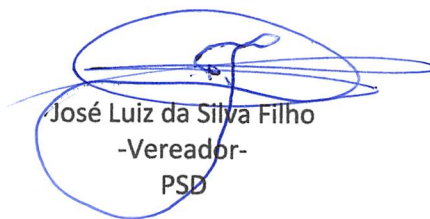
Também chamado de Direito à Informação ou Direito de Acesso às informações Públicas, de dados que vão desde planos de guerra, passando por relatórios sobre prisões políticas e contatos com extraterrestres, tem no ex - presidente estadunidense Jimmy Carter um defensor em nível mundial.


No Brasil, A Transparência Brasil (TBrasil) é uma organização independente e autônoma brasileira, que tem como principal objetivo a luta contra a corrupção nacional. A organização foi fundada em abril de 2000 por um grupo de pessoas e organizações não - governamentais e encontra - se sediada em São Paulo. O estatuto afirma que a Transparência Internacional é a organização da sociedade civil global liderando a luta contra a corrupção. Ela une os povos numa poderosa coligação em escala mundial para pôr fim ao devastador impacto da corrupção em homens, mulheres e crianças ao redor do mundo.

As mobilizações em nosso País, também tem levado a mudanças significativas no processo de transparência, isso tem contribuído bastante para a tramitação de vários Projetos de Leis, em diversas casas legislativas, assembleias, câmara dos deputados e até o congresso nacional para o fim do voto secreto.

Portanto a Câmara Municipal de Piancó não pode se furtar do seu papel. Tem obrigação de mostrar de forma clara, sem maquiagem, toda e qualquer tipo de informação provando a lisura legislativa do nosso município, a nossa população. Queremos aqui pedir a todos os pares a confirmação, positiva, para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2013.



José Luiz da Silva Filho
-Vereador-
PSD


Christianne Virginia Palitot R. C. Almeida
-Vereadora-
PSD

Francisca de Paula
-Vereadora-
PSD




Antonio Azevedo Xavier
-Vereador-
PTN


Antonia Regina C. Barbosa
-Vereadora-
PSB

REJEITADO
EM SESSÃO REALIZADA
No dia 17/10/2013
POR José Brando de Souza
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Casa Padre Manoel Otaviano

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RECEBI
Em 08/10/2013
Julke

PARECER Nº 003/2013

sobre o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2013, de autoria dos vereadores e vereadoras JOSÉ LUIZ DA SILVA, CHRISTIANNE VIRGÍNIA PALITOT R. C. ALMEIDA, ANTÔNIO AZEVEDO XAVIER, FRANCISCA DE PAULA e ANTONIA REGINA C. BARBOSA.

RELATÓRIO

Reuniu-se hoje, 7 de outubro de 2013, a Comissão de Organização, Legislação e Justiça, a fim de apreciar o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2013, de autoria dos vereadores e vereadoras JOSÉ LUIZ DA SILVA, CHRISTIANNE VIRGÍNIA PALITOT R. C. ALMEIDA, ANTÔNIO AZEVEDO XAVIER, FRANCISCA DE PAULA e ANTONIA REGINA C. BARBOSA.

REJEITADO
EM SESSÃO REALIZADA
No Dia 17/10/2013
Por José Bráulio de Souza
Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a supressão dos incisos I, II, III, IV e V do art. 115º da Seção IV do Regimento Interno desta Casa, onde descreve as normas por escrutínio secreto no âmbito das votações na Câmara Municipal de Piancó.

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto tem fundamentação constitucional, legal e jurídica, obedece à boa técnica legislativa, e, no mérito, também deve ser acolhido, voto pela sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA vota com o parecer do Relator.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Casa Padre Manoel Otaviano
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Piancó, 7 de outubro de 2013.

Guilherme Jorge Montenegro Bento de Souza
Presidente

Antônio Azevedo Xavier
Relator

REJEITADO
EM SESSÃO REALIZADA
No Dia 17 / 10 / 2013
Por 5 X 4
José Braulio de Souza Jr.
Presidente

José Luiz da Silva Filho
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Casa Padre Manoel Otaviano

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RECEBI
Em 08/10/2013
Ruf

PARECER Nº 03 /2013

sobre o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2013, de autoria dos vereadores e vereadoras JOSÉ LUIZ DA SILVA, CHRISTIANNE VIRGÍNIA PALITOT R. C. ALMEIDA, ANTÔNIO AZEVEDO XAVIER, FRANCISCA DE PAULA e ANTONIA REGINA C. BARBOSA.

RELATÓRIO

Reuniu-se hoje, 7 de outubro de 2013, a Comissão de Organização, Legislação e Justiça, a fim de apreciar o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2013, de autoria dos vereadores e vereadoras JOSÉ LUIZ DA SILVA, CHRISTIANNE VIRGÍNIA PALITOT R. C. ALMEIDA, ANTÔNIO AZEVEDO XAVIER, FRANCISCA DE PAULA e ANTONIA REGINA C. BARBOSA.

REJEITADO
EM SESSÃO REALIZADA
No Dia 17/10/2013
Por José Otávio de Souza
Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a supressão dos incisos I, II, III, IV e V do art. 115º da Seção IV do Regimento Interno desta Casa, onde descreve as normas por escrutínio secreto no âmbito das votações na Câmara Municipal de Piancó.

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto tem fundamentação constitucional, legal e jurídica, obedece à boa técnica legislativa, e, no mérito, também deve ser acolhido, voto pela sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA vota com o parecer do Relator.




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Casa Padre Manoel Otaviano
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Piancó, 7 de outubro de 2013.


Guilherme Jorge Montenegro Bento de Souza
Presidente


Antônio Azevedo Xavier
Relator


José Luiz da Silva Filho
Relator

REJEITADO
EM SESSÃO REALIZADA
No Dia 17 / 10 / 2013
Por 5 / 4

José Bráulio de Souza
Presidente